

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 401/2023-SUBGAP/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO que o art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

CONSIDERANDO que a presente contratação visa à inscrição de servidores no XXXVII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE – CONASEMS, que ocorrerá em Goiânia – GO, no período de 16 a 19 de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO que o Congresso do CONASEMS se consolidou nos últimos anos como um dos maiores eventos de saúde pública do Brasil e que esse ano abordará o tema “o SUS que falta no Brasil”;

CONSIDERANDO a proposta comercial presente à fl. 56, a pesquisa de mercado realizada pela Divisão de Banco de Preços, conforme Relatório de Cotação nº 0130/2023 – DIVBAP (fls. 40 e 41) e a Tabela de Cotação nº 0130/2023 – DIVBAP (fl. 137);

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo nº 2023.01637.01412.0.005320.

RESOLVE:


I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, para a inscrição de 10 (dez) servidores desta Secretaria Municipal de Saúde no XXXVII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, que será realizado no período de 16 a 19 de julho do corrente ano, em Goiânia - GO;

II - PAGAR ao **CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE** o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

À consideração da Secretária Municipal de Saúde, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de junho de 2023.


NÁGIO SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

RATIFICO a decisão supra, nos termos do o artigo 26 da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 8 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 29 de junho de 2023.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca os candidatos aprovados no Concurso Público da SEMSA, Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, visando ao provimento de cargos para o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Os candidatos nomeados pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.614, devem acessar o site pssemsa.manaus.am.gov.br para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo II, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a devida finalização do cadastro e inclusão dos documentos solicitados no site, os candidatos devem comparecer, a partir do dia 29/6/2023 até 28/7/2023, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695 – Adrianópolis, de 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

O prazo de **CONVOCAÇÃO** seguirá o disposto nos itens Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo, Nomeação, Posse e Exercício do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, combinado com os Arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971.

Manaus, 28 de junho de 2023.


Shadia Hussami Hauache Fraxe
Secretária de Municipal de Saúde

ANEXO I

6ª Convocação do Concurso SEMSA para Diversos Cargos – Edital nº 002/2021

CARGOS	QT.	CLASSIFICAÇÃO
AS- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II - OESTE	08	63º a 70º
AS- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II - SUL	03	62º a 64º
AS- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II - NORTE	04	97º a 100º
AS- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II - LESTE	03	76º a 78º
AS- ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO 40h	18	163º a 179º 10º PCD
AS- AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	02	21º e 22º
AS- PROGRAMADOR DE COMPUTADOR 40h	02	3º e 4º
AS- TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30h	05	39º a 43º
AS- TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40h	03	39º a 41º
AS- TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA 20h	04	10º a 13º
AS- TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA 40h	01	11º
AS- TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 40h	01	3º
ES- ADVOGADO 40h	01	4º
ES- ANALISTA DE BANCO DE DADOS	02	3º e 4º
ES- ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	02	4º e 5º
ES- BIÓLOGO	01	2º
ES- CIRURGIÃO-DENTISTA ESTOMATOLOGISTA	01	3º
ES- CONTADOR 40h	01	3º
ES- ENFERMEIRO EPIDEMIOLOGISTA	01	4º
ES- ENFERMEIRO GERAL	05	39º a 42º 3º PCD
ES- ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO 40h	01	2º
ES- ENGENHEIRO ELETRICISTA 40h	01	2º
ES- ESTATÍSTICO 40h	01	2º
ES- FARMACÊUTICO CITOLOGISTA CLÍNICO	01	6º
ES- FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	01	7º
ES- FARMACÊUTICO GERAL	01	46º
ES- FISCAL DE SAÚDE MÉDICO	01	2º
ES- FISIOTERAPEUTA	03	10º a 12º
ES- TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	3º

* PCD – Pessoa Com Deficiência

ANEXO II

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF
2- LEVAR ORIGINAL, PARA CONFERÊNCIA, E CÓPIA, PARA ENTREGA, NA APRESENTAÇÃO NA SEDE

- Carteira de Identidade Civil;
- Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: <http://www.tse.jus.br>);
- Certificado de Reservista ou Carta Patente / para candidatos do sexo masculino;
- Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita "primeiro emprego" se for esse o caso);
- Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, acima de 12 anos RG, se houver;
- CPF dos filhos de zero a 18 anos;
- CPF do cônjuge;
- Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura - COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS;
- Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS;
- 1 foto para documento (3x4);
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação com Histórico;
- Registro no respectivo Conselho Profissional;
- Comprovante de Quitação da Anuidade do Conselho Profissional;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Lauda médico (específico para candidatos aprovados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência – PCD)
- Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021.

3 – DOCUMENTOS EXTRAS PARA ENTREGA NA SEMSA – PARA QUEM JÁ POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Para cargos inacumuláveis, protocolo de pedido de Vacância ou Exoneração do Cargo (atentar para que a data do pedido coincida com a data da posse);
- Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0579/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2023.18000.19336.0.011152**,

RESOLVE

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE/DIVISÃO DISTRITAL ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE
1	NADIA NICE LIMA SANTANA DE SOUZA	111.985-0 A	10/04/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de maio de 2023.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0640/2023-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" e o inciso III, da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO a Lei 3.028 de 11/04/2023, que reajusta a retribuição pecuniária mensal dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2023.18000.19336.0.010464**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ALBERTO DOS SANTOS SILVESTRE
 TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
 Matrícula 121.410-1 A
 Secretário da E.M. Ana Maria de Souza Barros
 14 salas
Da GE - R\$ 400,00
 A partir de 11.04.2023.

II. DESIGNAR, o servidor abaixo citado, da Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ALBERTO DOS SANTOS SILVESTRE
 TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRACAO/SEMED
 Matrícula 121.410-1 A
 Secretário da E.M. Ana Maria de Souza Barros
 14 salas
Na GE - R\$ 800,00
 A partir de 11.04.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.